



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-PI nº 093/2022;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar o colaborador terceirizado do Coren-PI **Sr. Alan Barros da Silva**, para realizar o **COREN ITINERANTE** na Cidade de Uruçuí-PI, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023;

**Parágrafo único:** Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

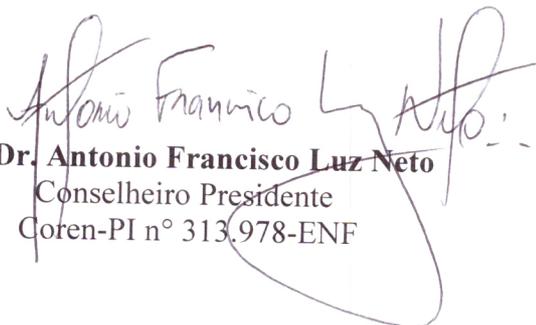
**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 02 Inscrição, Registro e Cadastro, os colaboradores designados no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias.

**Art. 3º** - Conforme Decisão Coren-PI nº 093/2022, que prevê o pagamento de diárias aos empregados terceirizados de empresa contratada pelo Coren-PI, quando deslocados da Sede de lotação, ou domicílio, a serviço da autarquia.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de novembro de 2023.



**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF